PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 605/13

Considerando que o Código Nacional de Trânsito no seu art.1º, §1º, aduz que "Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e ANIMAIS, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga";

considerando que no referido código art.21º, VII, é de competência das esferas de governo "lavrar, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;"

considerando que o número de animais domésticos atropelados nas vias públicas do Brasil é crescente, seja nas estradas ou nas ruas das grandes cidades do País;

considerando que atualmente os animais já sejam vistos como parte da família e não somente um bicho de estimação;

considerando que a sinalização de trânsito específica para animais domésticos nas grandes cidades favoreceria o respeito para com os animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN, a inclusão da sinalização de trânsito específica para animais domésticos nas vias públicas das grandes cidades do País.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2013.
MARCELL MORAES